



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 28 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 19/11/2019

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

FORMAÇÃO PARA COMISSÁRIOS TÉCNICOS/OBSERVADORES

Os Comissários Técnicos/Observadores vão ter uma ação de formação específica **no próximo dia 5 de janeiro, domingo, em Lisboa.**

Esta ação faz parte da aposta formativa para estas funções, no quadro da implementação do novo sistema de Gestão do Desempenho dos juízes, sendo obrigatória a presença de todos os Comissários Técnicos/Observadores.

Oportunamente, será divulgado o programa da ação.

INCORREÇÕES NO PREENCHIMENTO DOS RECIBOS DE JOGO

Continua a verificar-se muitos recibos de jogo mal preenchidos, sejam com valores sem correspondências nas Tabelas de Arbitragem aplicáveis (Nacionais e Distritais), seja por não serem aplicadas as reduções de **15% ou de 20% (quando 2 ou mais juízes dos mesmo distrito ou de distritos contíguos viajam para fora dos respetivo distrito de residência para fazerem um mesmo jogo).**

Importa ter presente que essa mesma redução é aplicada, nos mesmos moldes, naturalmente adaptado às circunstâncias específicas, para todos os jogos nacionais, às tabelas regionais aprovadas pelas Associações, concretamente no caso de **deslocações individuais de valor superior a 18.00€.**

Assim, para clarificar, é entendimento do CA/FPB que a aplicação “***nos mesmos moldes***” se deverá ler, para as deslocações dentro do mesmo distrito, para **quando os juízes vivam no mesmo concelho, ou em concelhos limítrofes, e que parte significativa do percurso seja**

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS





FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:

Membro Fundador



comum, da origem ao destino. Tal como já sucede nas deslocações nacionais, para aplicação desta redução é irrelevante se, em concreto, os juizes viajam juntos ou sozinhos.

No caso de concelhos limítrofes, e apenas nesse caso, quando **parte significativa do percurso não seja comum, os juizes têm de fazer essa indicação no verso do recibo,** sob pena de ser sempre aplicado o desconto.

Todos os recibos incorretamente preenchidos têm sido corrigidos e vão continuar a sê-lo, mas o volume das situações corrigidas não se compagina com as comunicações individualizadas que alguns juizes foram recebendo no arranque desta época, pelo que as correções que estão a ser feitas não serão mais transmitidas aos juizes.

Se o volume de situações passíveis de correção continuar, com graves transtornos administrativos, o CA/FPB ver-se-á forçado a adotar outras medidas.

O CA/FPB

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

